

Nº TC/CR
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE

OBJETO

REFORMA DA PINTURA EXTERNA DA EMEI CARMELINDA IGNES COCCO MARIANE

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

30,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,30%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,52%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,63%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINHAL GRANDE / RS

Local

Responsável Técnico

Nome: ANA PAULA DALMOLIN
Título: ARQUITETA E URBANISTA
CREA/CAU: CAU A40892-1
ART/RRT:

27.476 v008 micro

Renata Michelin Cocco
Arquiteta e Urbanista
CAU A142198-5

quinta-feira, 10 de junho de 2021

Data

Responsável Tomador

Nome: LUCAS MICHELON
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Raieli Rubin
Eng. Civil
CREA-PR 182780/D